



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

LEI Nº 709/87, DE 04 DE SETEMBRO DE 1987.

Declara de Utilidade
Pública a entidade que
especifica e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI,

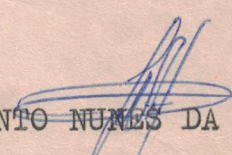
Faço saber que a Câmara Municipal de
Gurupi, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguin-
te Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilida-
de Pública Municipal, o ROTARY CLUB DE GURUPI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gu-
rupi, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de
1987.


JACINTO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal